



TERMO DE REFERÊNCIA

INVENTÁRIO FLORESTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, autarquia estadual criada pela Lei nº. 2.367 de 14.12.95 e instituída pelo Decreto nº. 17.033, de 11.03.96, com sede à Rua Mário Ypiranga Monteiro, nº. 3.280, Parque Dez de Novembro, em Manaus/AM, disponibiliza o Termo de Referência para a apresentação do Inventário Florestal, Requisito Básico para a obtenção da Licença Ambiental Única para Supressão Vegetal (LAU-SV).

A seguir, estão descritos os itens e subitens que servirão de orientação técnica para a elaboração do Inventário Florestal, devendo o interessado apresentar no mínimo as informações solicitadas neste Termo de Referência:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do Proprietário

- Nome
- RG e CPF/CNPJ
- Cadastro Técnico Federal-CTF
- Endereço para correspondência
- Telefone para contato

1.2. Identificação do Responsável Técnico

- Nome
- Endereço
- Telefone para contato
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela elaboração e execução da atividade

1.3. Informações sobre o Imóvel

- Denominação do imóvel
- Descrição do documento de titularidade ou posse
- Cadastro Ambiental Rural-CAR
- Descrição das tipologias vegetais existentes no imóvel

2. INVENTÁRIO FLORESTAL

- O Inventário Florestal da área a ser suprimida deve abranger todas as espécies arbóreas, em todos os estratos da vegetação;
- O Inventário Florestal deverá conter informações quantitativas e qualitativas da vegetação, objeto de supressão, devendo ainda contemplar informações acerca das famílias botânicas, nomes científico e vulgar e descrição da vegetação onde ocorrerá a supressão vegetal, com registro fotográfico.
- O inventário Florestal deverá informar o estoque de matéria prima florestal: volume /produto (tora, lenha, escoramento e outros) existente na área a ser suprimida;

2.1. Diâmetro mínimo de medição: fica estabelecido o DAP (Diâmetro à Altura do Peito) mínimo de 10 cm;

2.2. Numeração/Identificação dos indivíduos florestais: deverá ser feita a numeração sequencial em campo, de cada indivíduo arbóreo inventariado e sua identificação pelo nome vulgar e científico.

2.3. Espécies protegidas na forma da Lei: Deverá ser apresentada a listagem das espécies protegidas na forma da Lei, raras e endêmicas presentes na área, conforme Listas Oficiais, Decretos e outros Regulamentos.

- 2.4. Equação de volume:** Deverá ser apresentada a equação de volume utilizada para a estimativa de volume, inclusive na planilha de cálculo. Deverá ainda ser declarada a fonte/origem da equação volumétrica utilizada.
- 2.5. Levantamento florestal:** O Levantamento florestal poderá ser realizado por Censo florestal (100%) ou por Amostragem.
- 2.5.1. Método de Amostragem:** Informar e descrever a metodologia de amostragem utilizada (ex. simples, ao acaso, estratificada, conglomerados). O método escolhido deverá atender as premissas da experimentação florestal (casualidade, repetição e controle local).
- 2.5.2. Unidades amostrais:** As unidades amostrais devem está localizadas dentro do perímetro da área requerida para supressão vegetal. Para cada unidade amostral, deverá ser informado: a identificação numeral, o tamanho/dimensões, a localização (coordenadas geográficas dos vértices de cada unidade amostral) e o número total de unidades amostrais.
- 2.5.3. Análise estatística:** a partir do método de amostragem, deverão ser apresentados, para a variável **VOLUME**, os seguintes parâmetros:
- a) Cálculo do valor médio estimado;
 - b) Cálculo do valor total estimado;
 - c) Cálculo da variância estimada;
 - d) Desvio Padrão Estimado;
 - e) Variância da média estimada;
 - f) Erro Padrão Estimado;
 - g) Coeficiente de variação estimado;
 - h) Intervalo de confiança (Limite /ha e Limite Total/ha);
 - i) Limite de Erro;
 - j) Dimensionamento da Amostra; e
 - l) Amostra a medir.
- 2.5.4. Limite de Erro:** O erro amostral admitido será de no máximo 10% (com 95% de probabilidade).
- 2.5.5. Apresentação do inventário florestal:** Deverá ser apresentada a planilha de dados contendo no mínimo, os seguintes parâmetros:
- a) unidade amostral;
 - b) número do indivíduo arbóreo;
 - c) identificação do indivíduo amostrado (nome comum e científico e família botânica);
 - d) DAP (a partir de 10 cm);
 - e) Altura;
 - f) Área basal (m²);
 - g) Volume comercial estimado (m³);
 - h) Classificação de uso por produto a ser explorado (lenha, tora, escoramento e outros).

Obs.: A planilha de dados deverá ser apresentada em formato impresso e em mídia digital – CD (planilha de dados em EXCEL.x/s). Neste último caso, deverá conter a memória de cálculo para cada parâmetro estatístico, incluindo a equação utilizada para a estimativa de volume por indivíduo e por produto a ser explorado.

- 2.6. Espacialização do Inventário Florestal:** Deverá ser apresentado o mapa georreferenciado do imóvel, impresso em escala legível, assinada por responsável técnico, em projeção SIRGAS 2000 e seus respectivos arquivos *shapefile*, entregues em mídia digital – CD, contendo no mínimo:
- a) macrozoneamento da propriedade;
 - b) vértices da área a ser suprimida;
 - c) vértices das unidades amostrais do Inventário Florestal.
- 2.7. Responsabilidade Técnica:** O Inventário Florestal deverá ser realizado por Engenheiro Florestal com apresentação de CTF (Cadastro Técnico Federal), registro no Conselho de Classe, registro no IPAAM e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente assinada, pelo contratante e contratado para fins de obtenção da LAU.